



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR		
EMENTA: Credencia a Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR, reconhece o curso Técnico em Prótese Dentária, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 05475460-7	PARECER: 0374/2006	APROVADO: 06.09.2006

I – RELATÓRIO

Flávia Marília Azevedo de Oliveira, diretora geral da Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR, esta com sede na Av. Expedicionários, 4844, Montese, mediante Processo protocolado sob o número 05475460-7, em 25 de outubro de 2005, requer a este Egrégio Conselho o credenciamento da Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR e o reconhecimento do curso Técnico em Prótese Dentária, Área de Saúde – Subárea Saúde Bucal.

Em 15 de março de 2006, foi enviado a Flávia Marília Azevedo de Oliveira, para providências, o Ofício nº 001/2006, da Secretária Geral do CEC, Raimunda Aurila Maria Freire, contendo cópia da informação nº 0021/2006, de autoria da Assessora Técnica do CEC, Ana Lúcia Tinôco Bessa, recomendando a necessidade de complementar o citado processo no prazo de sessenta dias, conforme determinação da Portaria nº 86/2005, deste Conselho.

Em 9 de abril de 2006, Flávia Marília Azevedo de Oliveira encaminhou ao CEC ofício acompanhado da documentação solicitada para complementar o processo referente ao credenciamento da Escola Técnica de Fortaleza e ao reconhecimento do curso Técnico em Prótese Dentária.

A Portaria CEC nº 051/2006 designou a professora Beatriz Militão Olinda para proceder à verificação prévia na Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR, com vistas ao reconhecimento do curso Técnico em Prótese Dentária, tendo sido gerado o relatório que se encontra apenso ao processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR, ao fazer tal solicitação, atendeu ao que contempla o Parecer CNE/CEB nº 16/99, a Resolução CNE/CEB nº 04/99, a Resolução CEC/CEB nº 389/04, o Decreto Federal nº 5.154/04 e a LDB, nº 9394/96.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0374/2006

A documentação que compõe este processo foi analisada pela Assessoria Técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação e a verificação prévia na Escola Técnica de Fortaleza foi procedida com vistas ao reconhecimento do curso já referido por especialista da área de Odontologia.

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

1. requerimento da diretora pedagógica;
2. cópia do CNPJ;
3. certidão conjunta negativa;
4. certidão negativa de débito – INSS;
5. certidão negativa de débito e tributos municipais;
6. alvará para localização e funcionamento;
7. laudo técnico;
8. planta baixa;
9. quadro da capacidade instalada do curso;
10. plano de curso;
11. regimento escolar;
12. habilitação dos docentes.

A Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR encontra-se no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, sob o nº 23.002502/2006-00.

A direção pedagógica da Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR está a cargo de Flávia Marília Azevedo de Oliveira, registro nº 18.467, e a secretaria escolar está sob a responsabilidade de Edmunda Luiza Silveira Pereira, registro nº 3709. Na coordenação do curso encontra-se Fabiana Azevedo de Oliveira, odontóloga, com especialização em Prótese Dentária.

O regimento escolar da Instituição está elaborado conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394/1996, e a Resolução CEC nº 395/2005. Encontra-se estruturado em quatro títulos assim denominados: da Identificação da Escola e Finalidades, da Organização Administrativa-Pedagógica, do Escolar, Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

A Instituição, em seu projeto pedagógico, acredita que o aluno aprende melhor agindo e interagindo de modo significativo no próprio aprendizado, mediante a experimentação, a pesquisa em grupo, o estímulo à dúvida, o desenvolvimento do raciocínio, entre outros procedimentos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0374/2006

A ETEFOR acredita que o aluno, ao concluir o curso Técnico em Prótese Dentária, deverá estar apto a atuar em seu campo de trabalho, com responsabilidade, qualidade e eficiência, visando a atender adequadamente seus clientes, na busca pela manutenção da saúde bucal.

O plano de curso está instruído com justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação de aprendizagem, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico, certificados e diplomas.

O curso disponibiliza uma carga horária de 2.000 horas e permite itinerário com terminalidades para qualificações distribuídas da seguinte forma:

- I - O aluno que concluir os módulos I e II receberá a certificação de qualificação profissional técnica Prótese Total;
- II - O aluno que concluir os módulos I e III receberá a certificação de qualificação profissional técnica em Prótese Ortodôntica;
- III - O aluno que concluir os módulos I e IV receberá a certificação de qualificação profissional técnica em Prótese Parcial Removível;
- IV - O aluno que concluir os módulos I e V receberá a certificação de qualificação profissional técnica em Prótese Fixa;
- V - O aluno que concluir os módulos I, II, III, IV e V e o Estágio Supervisionado receberá o diploma de Técnico em Prótese Dentária.

O corpo docente é formado por cinco odontólogos, sendo quatro especialistas em Prótese Dental. Todos os professores receberam autorização temporária do CREDE de Fortaleza.

Com a finalidade de permitir estágio curricular aos seus alunos, a Instituição firmou convênios com as seguintes empresas:

- Laboratório de Prótese Dental Itália;
- Laboratório de Prótese Dental Navonas;
- Laboratório de Prótese Dental RB Designer.

A especialista avaliadora, Profa. Beatriz Militão Olinda, designada pela Presidência deste CEC para proceder a verificação prévia na Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR, com vistas ao reconhecimento do curso Técnico em Prótese Dentária, emitiu parecer favorável ao credenciamento da ETEFOR e ao reconhecimento do referido curso, fazendo as seguintes recomendações que foram atendidas pela Instituição avaliada:

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 3101.2011 / FAX (0XX) 85 3101.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

CM/VN

3/4



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0374/2006

1. acrescentar algumas bases tecnológicas que possibilitem o ingresso do aluno em outros cursos da área de saúde, dando como sugestão: Saúde e Cidadania, Relações Humanas na Vida e no Trabalho, Prevenção e Combate ao Fogo e Primeiros Socorros. Sugeriu, ainda, a Informática Aplicada e Princípios de Administração de um Laboratório de Prótese Dentária;
2. providenciar a autorização temporária junto ao CREDE de Fortaleza, em nome do técnico em prótese dentária que acompanhará os alunos durante a realização das aulas práticas de cada módulo e Estágio Supervisionado.

III – VOTO DO RELATOR

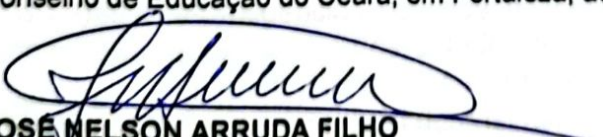
Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional deste CEC e o relatório favorável ao credenciamento da Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR e ao reconhecimento do curso Técnico em Prótese Dentária, da Profa. Beatriz Militão Olinda, o nosso voto é no sentido de que seja credenciada a Escola Técnica de Fortaleza – ETEFOR, reconhecido o curso Técnico em Prótese Dentária, até 31 de dezembro de 2011, e homologado o regimento escolar.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2006.


JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator


MEIRECELE CALIOPE LEITINHO
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 600 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 3101.2011 / FAX (0XX) 85 3101.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

CM/VN